



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 a 2025

SEMED
Vila Pavão – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

PREFEITO MUNICIPAL

Eraldino Jann Tesch

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Moronari de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Marlene Moronari de Oliveira

COORDENADORA MUNICIPAL DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Libian Timm Paganoto Rossim

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Vanilda Tressmann Kruger da Silva

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Fani Schneider

Nicélia Lauer Berger

Elda Mariano Costa

Alexandra Holz Rossim

Rayane Benning Wagner

Suellen Ohnesorgem Magalhães

Braz Marré

Marcia Giuslei Jann Tesch Ventrorm

Luiz Onezorge Neto

Arlete Ramlow de Souza

Luciane Alves Linause

Idifátima Cardoso

Joana Dark Aparecida da S. S. Endringer

Kelly Ramlow

Marluce Furtado de Oliveira Moronari

Vilma Berger Schraiber

Waldete Berger da Silva

Selma Pagung

Claudiani Rodrigues da Silva

Andréia Emília Nitz

Gisele Cristina Zucolotto Jonath

Valdislane Rossim

Evaldino Tones

EQUIPE DE ASSESSORIA TÉCNICA

Antônio Messias Neto

João Marcelo Campana

Joelma Zavarise Elias

Elvimara Lopes Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

EQUIPE - SEMED

Glacília Jonath Schraiber
Joseanni Valesca da Silva Cordeiro
Lilian Gonçalves Crispim
Neimar Magewiski

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciane Alves Linause
Waldete Berger da Silva
Geisiane Dalmasio Geraldo
Evanilda Nogueira dos Passos
Ivone Krauze dos Santos
Gislaine Verdan Alberto Lauwers
Karina Celia L. da R. Assis Rossim
Betânia Reinholz Wagmaker
Marcélia da Silva Ferreira de Souza
Milena B. Seidel Fialho Vignati
Elda Mariano Costa
Joseanni Valesca da Silva Cordeiro
Claudiani Rodrigues da Silva
Alzira Ramlow
Libian Timm Paganoto Rossim

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VILA PAVÃO -
SINDIPÚBLICOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aristeu Reetz
Arnaldo Grunivald
Evaldino Tones
Gilson Alberti
Juvenal Médice da Costa
Marlene Pionte Koski Simonassi
Nilson Roberto
Valdislane Rossim
Valtemir Alves Damasceno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Imagem da Capa: Domínio Público, imagem de divulgação MEC

Digitação: Claudiani Rodrigues da Silva
Gustavo Breger
Libian Timm Paganoto Rossim
Rosangela Rodrigues Cardoso Hoffmann

Revisão: Libian Timm Paganoto Rossim
Marlene Moronari de Oliveira

Formatação: Suellen Ohnesorgem Magalhães
Neimar Magewiski

Impressão e Acabamento: Secretaria Municipal de Educação

Tiragem: 100 exemplares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.012/2015

Publicado

em

18 / 06 / 15

**Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do
Município de Vila Pavão, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Vila Pavão, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação da sociedade, por intermédio do Fórum Municipal de Educação, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º São diretrizes do PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas anuais, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III – Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único – Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo desta Lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

Parágrafo único – O Fórum Municipal de Educação de que trata o *caput* desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e dos demais órgãos do poder público, ligados à educação que atuam no município, e a composição dos representantes deverão ser normatizados em decreto do executivo.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo desta Lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Art. 8º O Poder Executivo, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do município e a toda a população.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Art. 10 O Município de Vila Pavão incluirá nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

§ 1º Caberá aos gestores a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação realizará Avaliação Diagnóstica bialenal inicial e final, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

SUMÁRIO

1. Diagnóstico da Educação Básica em Vila Pavão	
1.1. Indicadores.....	10
1.2. Educação Infantil.....	21
1.3. Municipalização.....	24
1.4. O Ensino Fundamental.....	28
1.5. O Ensino Médio.....	30
2. Modalidades e Diversidade da Educação Básica	
2.1. A Educação de Jovens e Adultos.....	35
2.2. A Educação Especial.....	38
2.3. A Educação do Campo.....	41
2.4. A Educação Superior.....	43
3. A Formação Docente e a Valorização do Magistério.....	45
4. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.....	49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM VILA PAVÃO

1.1. INDICADORES

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem duração ideal de dezoito anos contando com a educação infantil. Como cita o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

No Brasil, quando tratamos da oferta de educação básica, os dados apontam para desafios de grande vultuosidade, principalmente no que se refere ao atendimento educacional com qualidade a que submetemos nossas crianças, jovens e adultos.

Dentre os indicadores relevantes para a qualidade educacional brasileira destaca-se Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Se observarmos os resultados do município com a realidade nacional observa-se que há um grande esforço conjunto que as redes devem assumir para elevação gradativa da qualidade da educação pavoense.

Uma análise das metas em relação ao IDEB atingido demonstra que em Vila Pavão o IDEB de 2007 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser, manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O IDEB 2009 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

O IDEB 2011 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser, manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

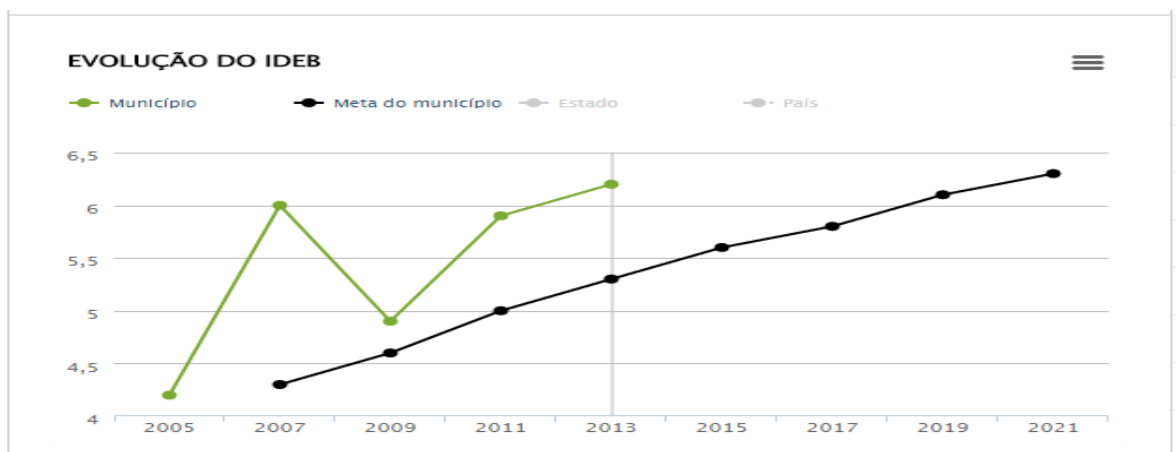
Os anos iniciais do Ensino Fundamental tem superado a Metas Projetadas estabelecidas pelo MEC, como demonstram as tabelas e gráfico a seguir:

TABELA 01 – IDEB SÉRIES INICIAIS - 4ª SÉRIE/5º ANO

Rede	IDEB OBSERVADO					PROJEÇÕES							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	4,2	6,0	4,9	5,9	6,2	4,3	4,6	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3
Pública	4,2	6,0	4,9	5,9	6,2	4,3	4,6	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3

Fonte: MEC/Inep

GRÁFICO 01 – Anos Iniciais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

O IDEB 2007 nos anos finais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O IDEB 2009 nos anos finais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O IDEB 2011 nos anos finais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O IDEB 2013 nos anos finais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Os anos finais do Ensino Fundamental não tem alcançado as Metas Projetadas estabelecidas pelo MEC, como demonstram as tabelas a seguir:

TABELA 02 – IDEB Ensino Fundamental – Anos Finais

Rede	IDEB					PROJEÇÕES							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	4,4	4,2	4,9	4,3	4,6	4,4	4,6	4,9	5,2	5,6	5,8	6,1	6,3
Pública	4,4	4,2	4,9	4,2	4,6	4,4	4,6	4,9	5,2	5,6	5,8	6,1	6,3

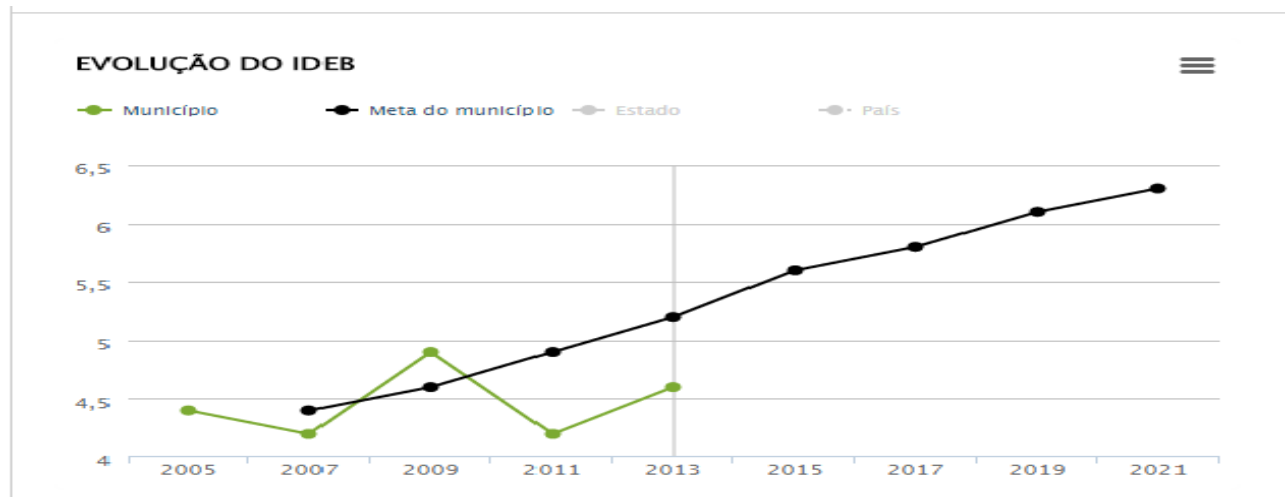
Fonte: MEC/Inep



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

GRÁFICO 02 – Ensino Fundamental Anos Finais



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

TABELA 03 – IDEB Ensino Fundamental

Ano	Indicador de rendimento	Nota padronizada	IDEB E.F. Anos iniciais - rede pública
2007	0,96	6,30	6,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,98	5,03	4,90
2010	0,00	0,00	0,00
2011	0,98	6,04	5,90
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,99	6,33	6,20

Fonte: INEP/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 04 – Anos Finais - Redes Públicas

Ano	Indicador de rendimento	Nota padronizada	IDEB E.F. Anos Finais - rede pública
2007	0,86	4,94	4,20
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,94	5,24	4,90
2010	0,00	0,00	0,00
2011	0,89	4,75	4,20
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,92	5,04	4,60

Fonte: INEP

ESPÍRITO SANTO: IDEB 2013 no ensino médio da rede estadual cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

No IDEB de 2011, o estrato Rede Municipal/Brasil chegou a média 4,7 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, contudo, o município de Vila Pavão ultrapassou essa média nacional estabelecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Com relação ao Ensino Médio, apesar de o município não ofertar esse nível de ensino que é suprido pelo estado, a nota no IDEB alcança a meta nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 05 – IDEB Ensino Médio - Resultados IDEB Espírito Santo - 3ª Série
Ensino Médio – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013

ANOS INICIAIS	REDE	ANO				
		2005	2007	2009	2011	2013
Espírito Santo	Estadual	3.1	3.2	3.4	3.3	3.4

Fonte: INEP

No que se refere aos demais indicadores de aproveitamento escolar observa-se que a aprovação em Vila Pavão nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental está acima da média estadual e nacional. As séries finais apresentam taxas de aprovação menores que as séries iniciais. Já no Ensino Médio a aprovação é 82,7%.

TABELA 06 – Distorção Idade Série Ensino Fundamental Anos Iniciais
Município de Vila Pavão – 2007 a 2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental																	
		1º Ano			1ª Série/2ª Ano			2ª Série/ 3ª Ano			3ª Série/ 4ª Ano			4ª Série/5ª Ano			Total		
		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa	
				%			%			%			%			%			%
2007	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	123	1	0,81%	48	3	6,25%	129	31	24,03%	153	30	19,61%	131	28	21,37%	584	93	15,92%
	Total	123	1	0,81%	48	3	6,25%	129	31	24,03%	153	30	19,61%	131	28	21,37%	584	93	15,92%
2008	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	155	107	69,03%	133	10	7,52%	71	14	19,72%	180	28	15,56%	183	34	18,58%	722	193	26,73%
	Total	155	107	69,03%	133	10	7,52%	71	14	19,72%	180	28	15,56%	183	34	18,58%	722	193	26,73%
2009	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	138	2	1,45%	161	9	5,59%	135	14	10,37%	74	11	14,86%	178	31	17,42%	686	67	9,77%
	Total	138	2	1,45%	161	9	5,59%	135	14	10,37%	74	11	14,86%	178	31	17,42%	686	67	9,77%
2010	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	155	2	1,29%	127	2	1,57%	152	12	7,89%	128	13	10,16%	80	18	22,50%	642	47	7,32%
	Total	155	2	1,29%	127	2	1,57%	152	12	7,89%	128	13	10,16%	80	18	22,50%	642	47	7,32%
2011	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	130	0	0,00%	149	2	1,34%	134	9	6,72%	150	11	7,33%	130	14	10,77%	693	36	5,19%
	Total	130	0	0,00%	149	2	1,34%	134	9	6,72%	150	11	7,33%	130	14	10,77%	693	36	5,19%
2012	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	124	2	1,61%	130	2	1,54%	149	4	2,68%	150	19	12,67%	142	13	9,15%	695	40	5,76%
	Total	124	2	1,61%	130	2	1,54%	149	4	2,68%	150	19	12,67%	142	13	9,15%	695	40	5,76%
2013	Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	128	1	0,78%	126	2	1,59%	151	12	7,95%	143	8	5,59%	163	24	14,72%	711	47	6,61%
	Total	128	1	0,78%	126	2	1,59%	151	12	7,95%	143	8	5,59%	163	24	14,72%	711	47	6,61%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Nota: A distorção é um indicador que permite avaliar o percentual de alunos em cada série com idade superior à recomendada para aquela série. Como o Censo Escolar obtém a informação sobre a idade por meio do ano de nascimento, o critério para identificar os alunos com distorção idade série é realizar o cálculo utilizando dois anos acima da Idade Certa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 07 – Distorção Idade Série Ensino Fundamental Anos Finais Município de Vila Pavão - 2007 a 2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental														
		5ª Série/6º Ano			6ª Série/7º Ano			7ª Série/8º Ano			8ª Série/ 9º Ano			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%
2007	Estadual	31	7	22,58%	35	7	20,00%	45	5	11,11%	21	2	9,52%	132	21	15,91%
	Municipal	150	43	28,67%	144	35	24,31%	140	29	20,71%	119	26	21,85%	553	133	24,05%
	Total	181	50	27,62%	179	42	23,46%	185	34	18,38%	140	28	20,00%	685	154	22,48%
2008	Estadual	34	7	20,59%	36	6	16,67%	26	4	15,38%	38	4	10,53%	134	21	15,67%
	Municipal	138	29	21,01%	148	39	26,35%	149	40	26,85%	134	23	17,16%	569	131	23,02%
	Total	172	36	20,93%	184	45	24,46%	175	44	25,14%	172	27	15,70%	703	152	21,62%
2009	Estadual	30	6	20,00%	38	8	21,05%	33	6	18,18%	27	2	7,41%	128	22	17,19%
	Municipal	164	37	22,56%	155	50	32,26%	125	27	21,60%	128	29	22,66%	572	143	25,00%
	Total	194	43	22,16%	193	58	30,05%	158	33	20,89%	155	31	20,00%	700	165	23,57%
2010	Estadual	22	3	13,64%	29	6	20,69%	27	5	18,52%	21	3	14,29%	99	17	17,17%
	Municipal	147	34	23,13%	165	25	15,15%	151	38	25,17%	134	32	23,88%	597	129	21,61%
	Total	169	37	21,89%	194	31	15,98%	178	43	24,16%	155	35	22,58%	696	146	20,98%
2011	Estadual	12	2	16,67%	19	3	15,79%	33	7	21,21%	25	6	24,00%	89	18	20,22%
	Municipal	87	25	28,74%	153	31	20,26%	119	14	11,76%	144	35	24,31%	503	105	20,87%
	Total	99	27	27,27%	172	34	19,77%	152	21	13,82%	169	41	24,26%	592	123	20,78%
2012	Estadual	28	3	10,71%	14	4	28,57%	28	5	17,86%	20	3	15,00%	90	15	16,67%
	Municipal	125	26	20,80%	90	27	30,00%	147	40	27,21%	118	14	11,86%	480	107	22,29%
	Total	153	29	18,95%	104	31	29,81%	175	45	25,71%	138	17	12,32%	570	122	21,40%
2013	Estadual	29	2	6,90%	21	1	4,76%	14	3	21,43%	19	4	21,05%	83	10	12,05%
	Municipal	146	31	21,23%	120	29	24,17%	91	29	31,87%	116	22	18,97%	473	111	23,47%
	Total	175	33	18,86%	141	30	21,28%	105	32	30,48%	135	26	19,26%	556	121	21,76%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Nota: A distorção é um indicador que permite avaliar o percentual de alunos em cada série com idade superior à recomendada para aquela série. Como o Censo Escolar obtém a informação sobre a idade por meio do ano de nascimento, o critério para identificar os alunos com distorção idade série é realizar o cálculo utilizando dois anos acima da Idade Certa.

TABELA 08 – Distorção Idade Série Ensino Médio Município de Vila Pavão – 2007 a 2013

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Médio												Total		
		1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total		
		Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%	Matrícula Inicial	Matrícula	%
2007	Estadual	174	45	25,86%	122	21	17,21%	112	32	28,57%	-	-	-	408	98	24,02%
2008	Estadual	170	31	18,24%	117	24	20,51%	115	24	20,87%	-	-	-	402	79	19,65%
2009	Estadual	207	51	24,64%	146	33	22,60%	108	24	22,22%	-	-	-	461	108	23,43%
2010	Estadual	187	58	31,02%	146	30	20,55%	107	14	13,08%	-	-	-	440	102	23,18%
2011	Estadual	170	53	31,18%	127	27	21,26%	114	21	18,42%	-	-	-	411	101	24,57%
2012	Estadual	184	54	29,35%	113	24	21,24%	104	15	14,42%	-	-	-	401	93	23,19%
2013	Estadual	161	48	29,81%	138	34	24,64%	93	15	16,13%	-	-	-	392	97	24,74%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Nota: A distorção é um indicador que permite avaliar o percentual de alunos em cada série com idade superior à recomendada para aquela série. Como o Censo Escolar obtém a informação sobre a idade por meio do ano de nascimento, o critério para identificar os alunos com distorção idade série é realizar o cálculo utilizando dois anos acima da Idade Certa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

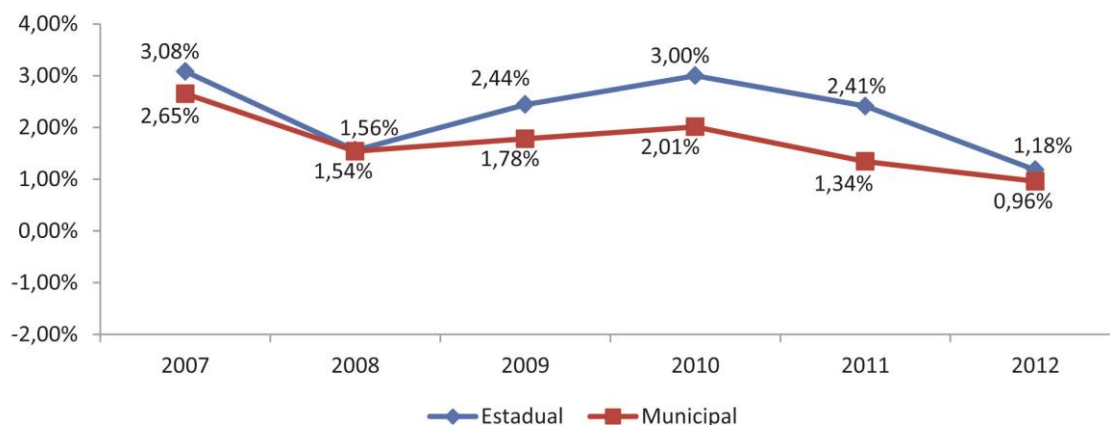
Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 09 – Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Fundamental por Rede de Ensino do Município de Vila Pavão – 2007 a 2012

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Total	38	2,69	1.286	91,01	89	6,30
	Estadual	4	3,08	117	90,00	9	6,92
	Municipal	34	2,65	1.169	91,11	80	6,24
2008	Total	22	1,54	1.320	92,31	88	6,15
	Estadual	2	1,56	126	98,44	0	0,00
	Municipal	20	1,54	1.194	91,71	88	6,76
2009	Total	25	1,84	1.304	95,81	32	2,35
	Estadual	3	2,44	119	96,75	1	0,81
	Municipal	22	1,78	1.185	95,72	31	2,50
2010	Total	27	2,08	1.203	92,90	65	5,02
	Estadual	3	3,00	84	84,00	13	13,00
	Municipal	24	2,01	1.119	93,64	52	4,35
2011	Total	18	1,41	1.204	93,99	59	4,61
	Estadual	2	2,41	68	81,93	13	15,66
	Municipal	16	1,34	1.136	94,82	46	3,84
2012	Total	12	0,98	1.130	92,24	83	6,78
	Estadual	1	1,18	71	83,53	13	15,29
	Municipal	11	0,96	1.059	92,89	70	6,14

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SEE

GRÁFICO 03 – Taxa de Abandono Ensino Fundamental por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

GRÁFICO 04 – Taxa de Aprovação Ensino Fundamental por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012

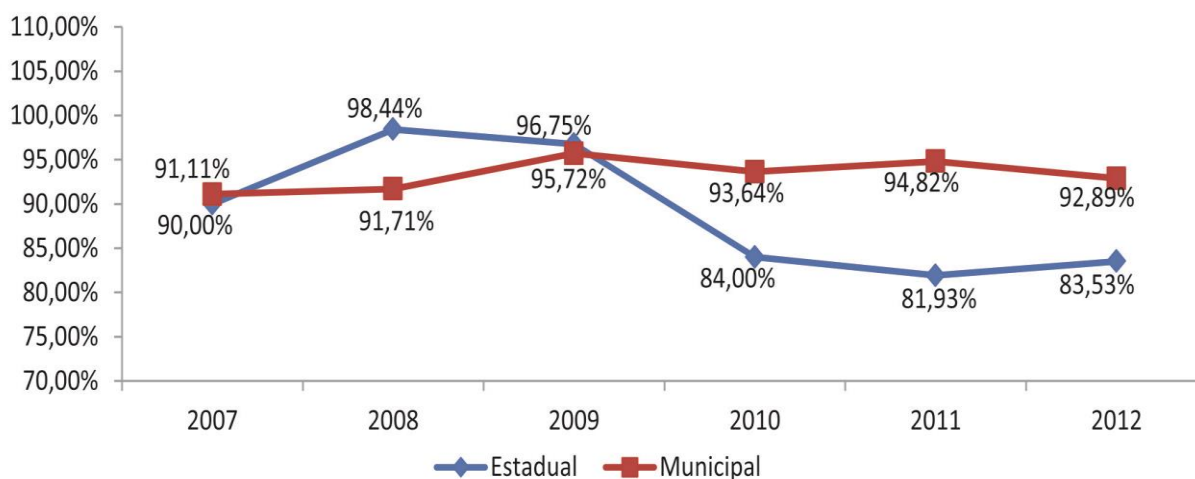
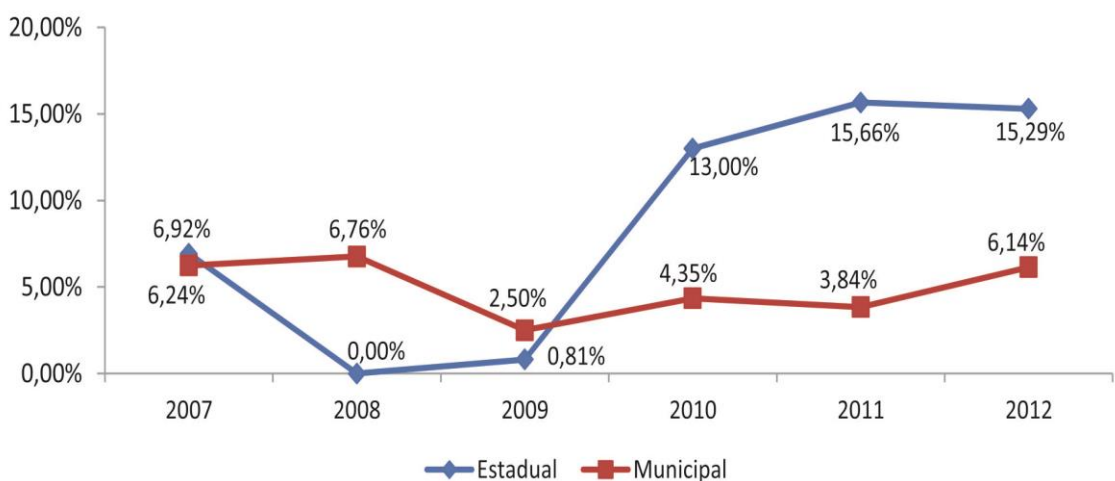


GRÁFICO 05 – Taxa de Reprovação Ensino Fundamental por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

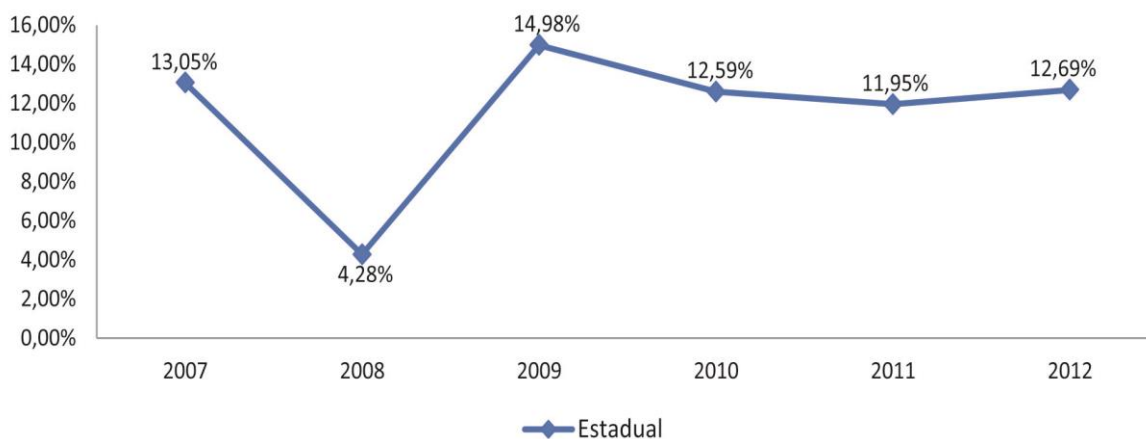
Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 10 – Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Médio por Rede de Ensino Município de Vila Pavão – 2007 a 2012

Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Estadual	53	13,05	323	79,56	30	7,39
2008	Estadual	17	4,28	347	87,41	33	8,31
2009	Estadual	68	14,98	345	75,99	41	9,03
2010	Estadual	55	12,59	336	76,89	46	10,53
2011	Estadual	49	11,95	327	79,76	34	8,29
2012	Estadual	50	12,69	306	77,66	38	9,64

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SE

GRÁFICO 06 – Taxa de Abandono Ensino Médio por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

GRÁFICO 07 – Taxa de Aprovação Ensino Médio por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012

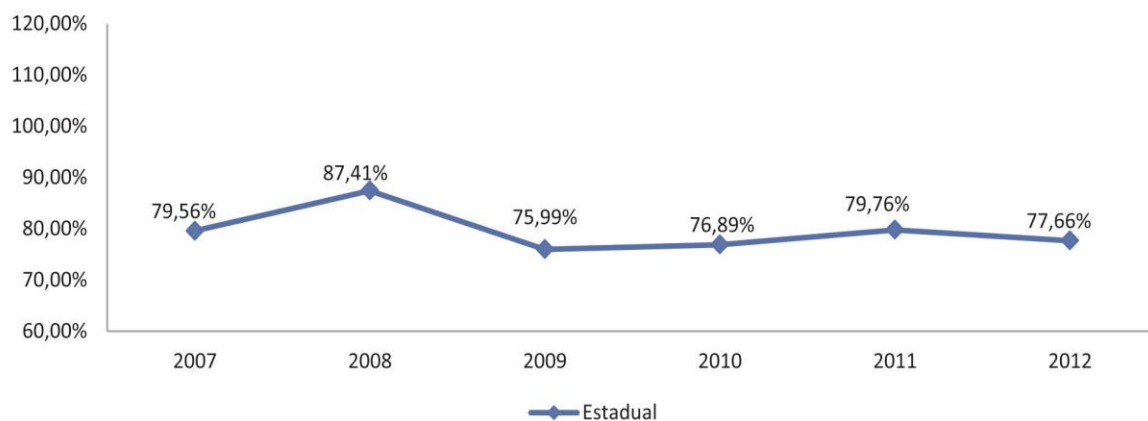
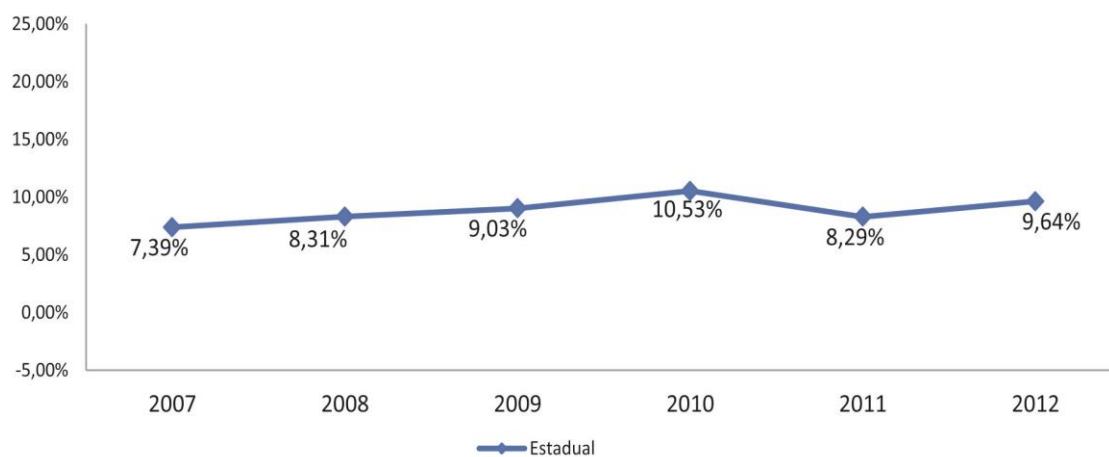


GRÁFICO 08 – Taxa de Reprovação Ensino Médio por Rede de Ensino Municipal de Vila Pavão - 2007 a 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

1.2. A EDUCAÇÃO INFANTIL

A trajetória da Educação Infantil no Brasil remete-nos a um cenário de grandes conquistas. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, inciso IV, dispõe que é dever do Estado assegurar o “atendimento em creche, pré-escolas as crianças de zero a cinco anos de idade”. Dessa forma, do ponto de vista legal, a Educação Infantil passou a ser um dever do Estado e um direito da criança e a LDB vem reafirmar o já exposto na Constituição. Assim, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem por finalidade “o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É dever cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar”.

Contudo, tal como ocorre na maioria dos municípios brasileiros, há urgência de universalizar o atendimento das matrículas de 04 a 05 anos nesse nível de ensino em Vila Pavão. De acordo com o Censo de 2010 a população pavoense de crianças de 0 a 3 anos era de 457 e na faixa etária de 04 e 05 anos de 220. Desses totais, apenas 7,6% frequentavam creches e 89% frequentavam pré-escolas. Do universo das crianças não atendidas a grande maioria encontra-se na zona rural onde não há densidade demográfica que implique em numero de alunos para formação de turmas ou onde a possibilidade de deslocamento dessas crianças por meio de transporte escolar é desaconselhada por falta de regulamentação do transporte para esta faixa etária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 11 – Taxa Bruta de Matrícula na Creche

Ano	Crianças matriculadas na creche	População de 0 a 3 anos	Taxa bruta de matrícula na creche
2007	52,00	573,00	0,09
2008	43,00	604,00	0,07
2009	39,00	600,00	0,07
2010	35,00	457,00	0,08
2011	43,00	451,00	0,10
2012	75,00	455,00	0,16
2013	59,00	484,00	0,12

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS

TABELA 12 – Taxa Líquida de Matrícula na Creche

Ano	Crianças matriculadas na creche de 0 a 3 anos	População de 0 a 3 anos	Taxa líquida de matrícula na creche
2007	52,00	573,00	0,09
2008	42,00	604,00	0,07
2009	38,00	600,00	0,06
2010	35,00	457,00	0,08
2011	43,00	451,00	0,10
2012	65,00	455,00	0,14
2013	53,00	484,00	0,11

Fonte: Censo da Educação Básica - INEP e DATASUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 13 – Taxa Bruta de Matrícula na Pré-Escola

Ano	Crianças matriculadas na pré-escola	População de 4 a 5 anos	Taxa bruta de matrícula na pré-escola
2007	288,00	288,00	1,00
2008	319,00	304,00	1,05
2009	310,00	302,00	1,03
2010	290,00	220,00	1,32
2011	282,00	233,00	1,21
2012	230,00	235,00	0,98
2013	205,00	250,00	0,82

Fonte: Senso da Educação Básica – INEP e DATASUS

TABELA 14 – Taxa Líquida de Matrícula na Pré-Escola

Ano	Crianças matriculadas na pré-escola de 4 a 5 anos	População de 4 a 5 anos	Taxa líquida de matrícula na pré-escola
2007	197,00	288,00	0,68
2008	230,00	304,00	0,76
2009	219,00	302,00	0,73
2010	196,00	220,00	0,89
2011	198,00	233,00	0,85
2012	196,00	235,00	0,83
2013	189,00	250,00	0,76

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

1.3. MUNICIPALIZAÇÃO

A municipalização evidencia a existência de uma divisão técnica e política do financiamento e da gestão da Educação Básica no Brasil dissociada, portanto, do espírito de solidariedade e colaboração que marcaram significativamente, os avanços legais em torno da proposta do estabelecimento de novas relações entre os entes federados.

No período compreendido entre 1996 a 2007, momento de instituição e vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), hoje FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica).

Tabela 15 - Sinopse Estatística 1996: Brasil, Regiões e Unidades da Federação.

ENSINO REGULAR - Matrícula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, por Dependência Administrativa - 1996										
Unidade da Federação	Matrícula por Dependência Administrativa									
	Ensino Fundamental					Ensino Médio				
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Brasil	33.131.270	33.564	18.468.772	10.921.037	3.707.897	5.739.077	113.091	4.137.324	312.143	1.176.519
Sudeste	12.958.674	13.616	8.637.822	2.803.312	1.503.924	2.815.026	30.595	2.058.008	126.701	599.722
Minas Gerais	3.609.085	2.655	2.550.269	845.239	210.922	577.079	11.010	394.617	61.382	110.070
Espírito Santo	612.595	393	399.670	134.547	77.985	127.120	5.219	85.310	8.786	27.805
Rio de Janeiro	2.164.672	10.568	609.344	1.096.822	447.938	437.841	14.366	258.923	22.995	141.557
São Paulo	6.572.322	-	5.078.539	726.704	767.079	1.672.986	...	1.319.158	33.538	320.290

Fonte: BRASIL (2009).

No Estado do Espírito Santo, seguindo a mesma política dos demais Estados da região sudeste, dos 78 (setenta e oito), 74 (setenta e quatro) municípios, aderem a uma estratégia de municipalização das matrículas do Ensino Fundamental, em andamento, visando alcançar as melhorias no tocante ao desempenho escolar, visto que dentre as várias justificativas para a implementação do FUNDEF/FUNFEB, destaca-se a melhoria da qualidade da educação brasileira pelo viés do aperfeiçoamento das políticas de financiamento da educação.

O governo FHC conseguiu um fato inédito: convencer governadores e prefeitos, especialmente os de municípios pequenos e médios, e os de municípios pobres, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

municipalizaram o ensino fundamental, sendo que alguns deles, como foi visto, municipalizaram em até em 100% o atendimento do ensino fundamental, mesmo não tendo garantias de que teriam recursos financeiros suficientes e condições pedagógico-educacionais de oferecer a todos uma escola pública de qualidade.

Destaca-se que o processo de municipalização do Ensino Fundamental constitui-se em uma questão de grande relevância, uma vez que tem gerado discussões acaloradas em diversas arenas sociais: nos meios políticos, acadêmicos, sindicatos de professores e comunidade escolar.

Além disso, se os municípios tivessem um mesmo padrão de arrecadação de recursos, de tal maneira que se pudesse constatar alguma “homogeneidade” distributiva, seria fácil discutir e entender o processo radical de “descentralização” das responsabilidades de atendimento das políticas sociais, porém o quadro brasileiro está longe dessa situação de equilíbrio financeiro entre as diferentes esferas públicas, e entre cada uma delas.

Tabela 16- Marcos Legais do Financiamento da Educação Pública

<u>Ponto de partida: marcos legais do financiamento da educação pública</u>				
Definição	Base legal	União	Estados	Municípios
Responsabilidades	Art. 211, §§ 1º, 2º e 3º, da CF	• Organizar o sistema federal de ensino • Financiar as instituições de ensino públicas • Exercer função redistributiva e supletiva, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, DF e Municípios	atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio	atuarão prioritariamente no ensino fundamental e educação infantil.
Recursos	Art. 212 da CF	Aplicação mínima de 18% dos impostos em MDE	Aplicação mínima de 25% dos impostos e transferências em MDE	
	Art. 212, § 5º, da CF	Salário Educação (Quota Federal)	Salário Educação (Quota Estadual)	Salário Educação (Quota Municipal)
Gestão dos recursos	Art. 69, § 5º, LDB (Lei 9.394/96)	Os recursos da educação serão repassados aos respectivos órgãos responsáveis pela educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique –Vila Pavão – ES –CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

GRÁFICO 09 – Matrículas Educação Básica por Dependência Administrativa

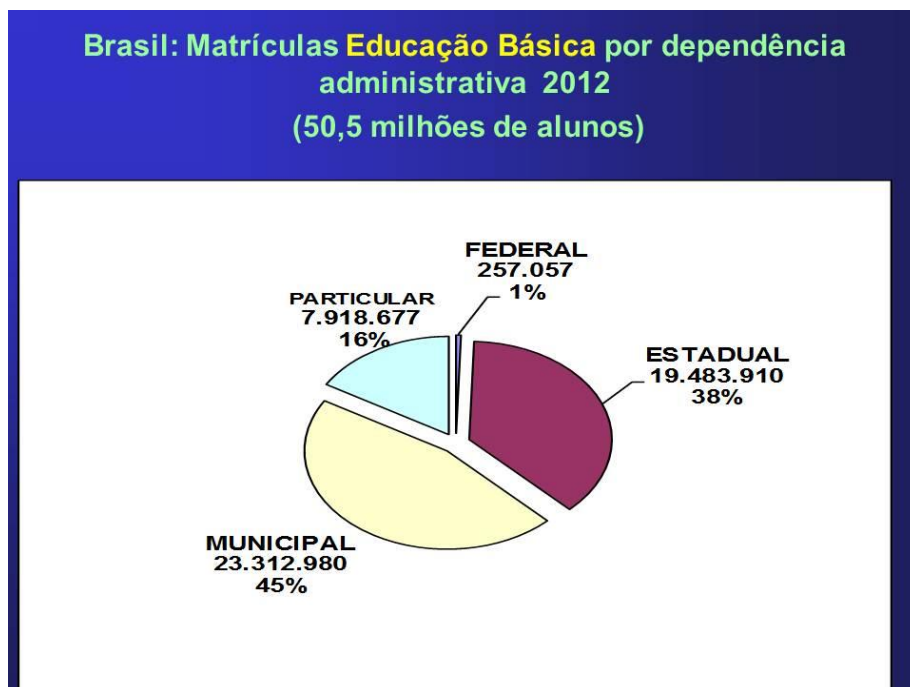
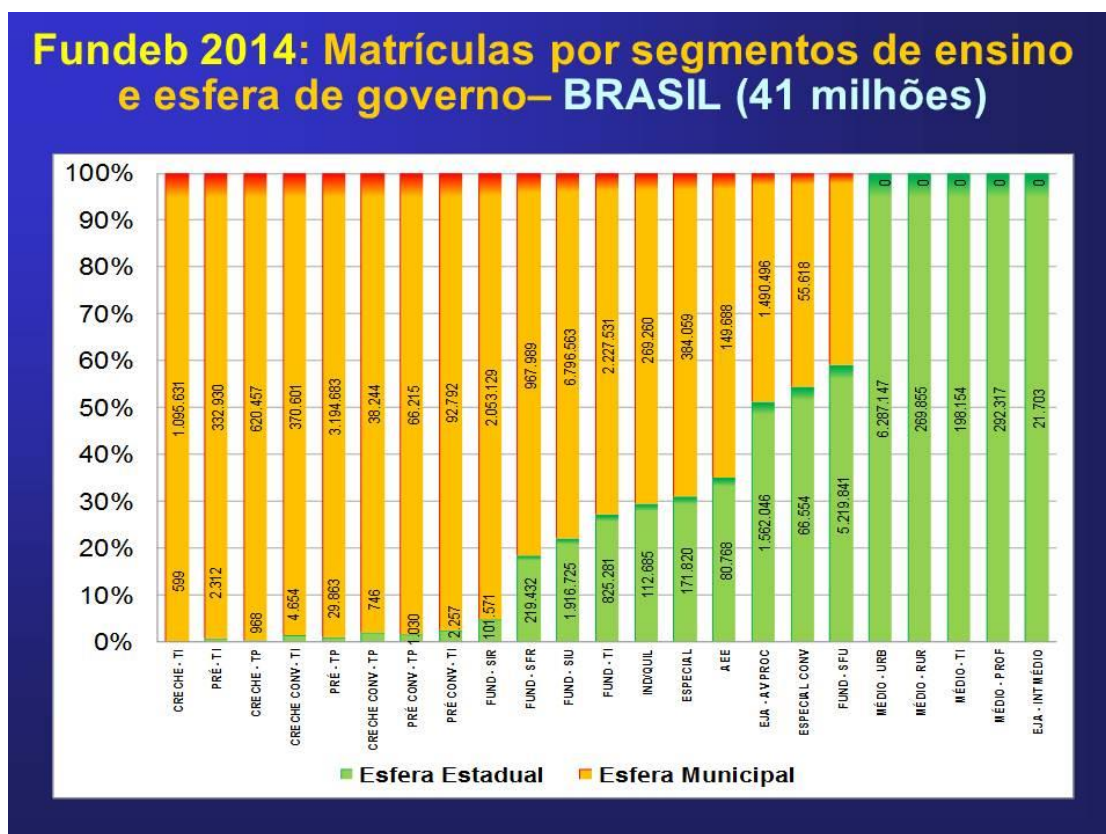


GRÁFICO 10 – Matrículas por Segmentos de Ensino e Esfera de Governo



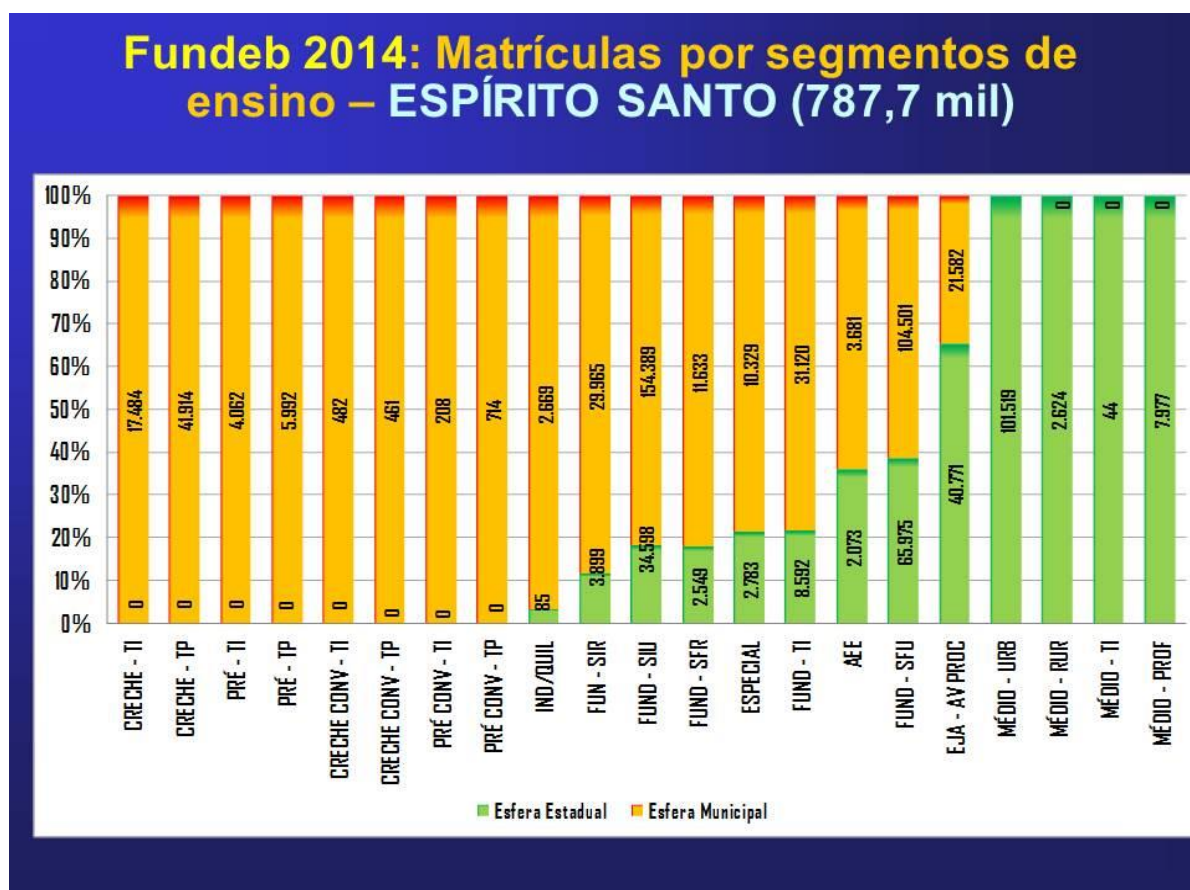


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique –Vila Pavão – ES –CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

O número de matrículas ofertadas no ensino fundamental regular no período 1996 a 2006 no Espírito Santo sofreu um processo de municipalização.

GRÁFICO 11 – Matrículas por Segmentos de Ensino



O município de Vila Pavão passou por dois momentos/ processos de municipalização. No ano de 1997 passaram pelo processo de municipalização as matrículas das então instituições das séries iniciais do ensino fundamental do campo.

Em meados do ano de 2005 ocorreu o segundo, maior e mais complexo movimento de municipalização no município de Vila Pavão, uma vez que não só passa para a responsabilidade da administração municipal as matrículas das séries iniciais urbana, como também as séries finais do ensino fundamental que até então era de competência do estado. Nesse momento o município passa assumir uma responsabilidade pela qual não terá condições de responder uma vez que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

pactuações com os demais entes federados não são cumpridos e já em 2015 continuamos compartilhando, por exemplo, o prédio que nos idos de 2005, ano da última celebração de municipalização entre Estado e Município foi pactuado que o mesmo seria desocupado pelo Estado para que o Município pudesse utilizá-lo para atender sua demanda de acordo com suas necessidades.

TABELA 17- Matrícula na Educação Básica por Dependência Administrativa

Tabela 1.1 - Número de matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa - Brasil 2002-2010						
Ano	Matrícula na Educação Básica					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
2002	56.203.383	49.019.486	185.981	24.661.545	24.171.960	7.183.897
2003	55.317.747	48.369.509	105.469	23.528.267	24.735.773	6.948.238
2004	56.174.997	49.196.394	96.087	24.172.326	24.927.981	6.978.603
2005	56.471.622	49.040.519	182.499	23.571.777	25.286.243	7.431.103
2006	55.942.047	48.595.844	177.121	23.175.567	25.243.156	7.346.203
2007	53.028.928	46.643.406	185.095	21.927.300	24.531.011	6.385.522
2008	53.232.868	46.131.825	197.532	21.433.441	24.500.852	7.101.043
2009	52.580.452	45.270.710	217.738	20.737.663	24.315.309	7.309.742
2010	51.549.889	43.989.507	235.108	20.031.988	23.722.411	7.560.382

Fonte: MEC/Inep/DEED
Notas: 1) Não inclui matrículas em turmas de atendimento complementar.
2) O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

1.4. O ENSINO FUDAMENTAL

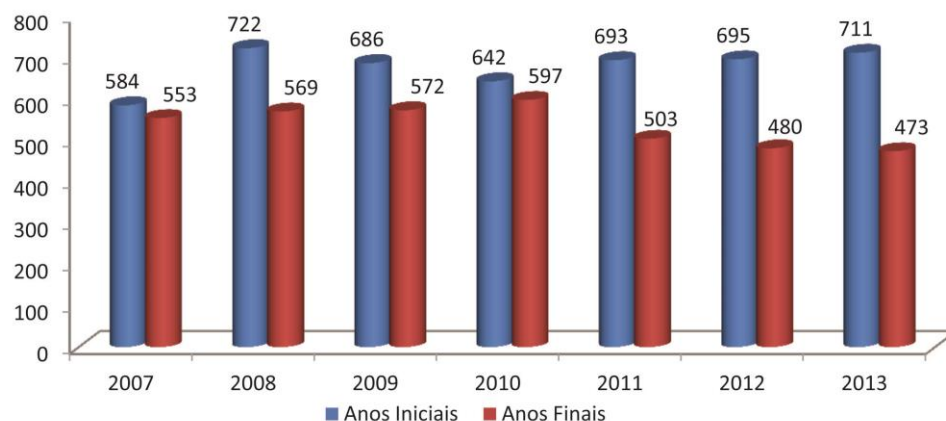
A Constituição Federal Brasileira de 1988 preconiza, no seu artigo 288, que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito para todos, inclusive aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 – reafirma esse preceito e, em seu artigo 32, define como objetivo do Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

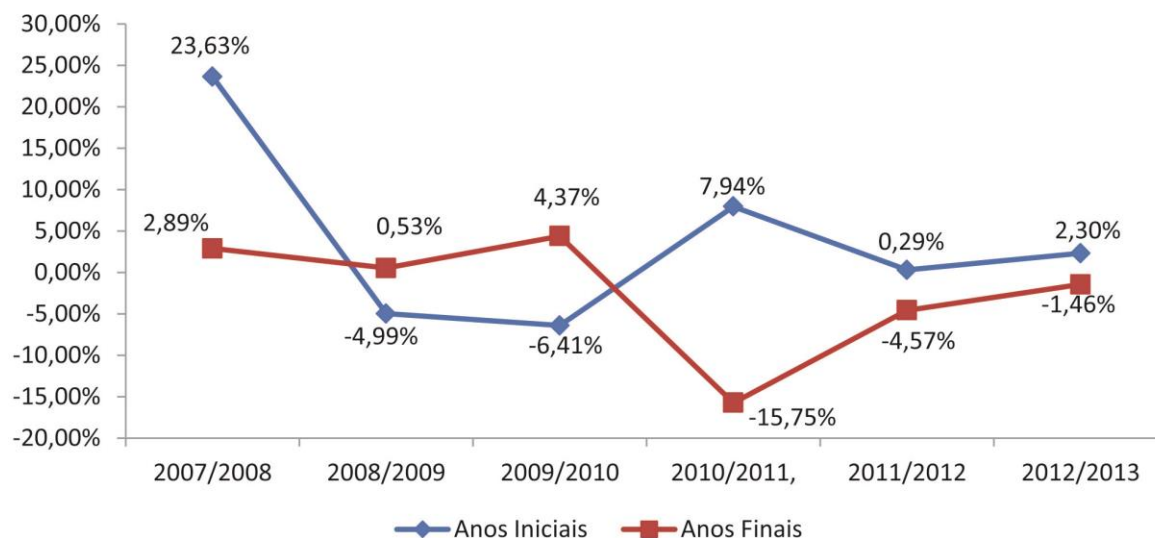
Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

GRÁFICO 12 - Número de Matrículas no Ensino Fundamental Rede Municipal do Município de Vila Pavão-2007 a 2013



Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

GRÁFICO 13 - Variação do Número de Matrículas no Ensino Fundamental Rede Municipal do Município de Vila Pavão-2007 a 2013



Fonte: Censo Escolar - 2000 a 2012 - SEDU/GEIA/SEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

As vagas ofertadas estão bem equilibradas entre zona urbana e zona rural, valorizando a natureza essencialmente agrícola do município.

Em relação ao desempenho dos estudantes desta etapa, os dados da Prova Brasil – SAEB/INEP em 2011 despertam uma preocupação com a qualidade do ensino revelado na aprendizagem dos alunos. O Programa Todos Pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do SAEB para os alunos concluintes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Para os anos iniciais, os alunos devem alcançar 200 pontos em Língua Portuguesa e 225 pontos em Matemática. Nos anos finais devem chegar a 275 pontos em Língua Portuguesa e a 300 pontos em Matemática.

TABELA 18 – Desempenho dos Alunos nos Anos Finais – Prova Brasil (ano de 2011, INEP)

Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	206,9	225,9	228,4	256,9
Municipal Total	206,9	225,9	228,4	256,9

1.5. O ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica. Segundo a LDB nº 9.394/96, os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

O Ensino Médio prepara o jovem para prosseguimento dos estudos no nível superior, para inserção no mercado de trabalho e para a vida em sociedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

forma mais autônoma. Tem duração mínima de três anos e nessa etapa são consolidadas as aprendizagens do Ensino Fundamental.

É imprescindível ao Ensino Médio a articulação entre concepções e práticas em cada área de conhecimento e disciplina, fomentando assim, o pensamento crítico, a autonomia intelectual, o protagonismo juvenil e o desenvolvimento das capacidades inerentes a vida social.

Em conformidade com a Lei nº 11.741 que altera os dispositivos da LDBEN nº 9.394/96 estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, com o intuito de redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, entre outros, indica que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”. A articulação entre o Ensino Médio e a formação técnica profissionalizante pode ocorrer das seguintes formas:

- a) Integrada (na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula);
- b) Concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições) e;
- c) Subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 19 – Taxa Bruta de Matrícula do Ensino Médio

Ano	Pessoas matriculadas no ensino médio	População de 15 a 17 anos	Taxa bruta de matrícula do Ensino Médio
2007	395,00	478,00	0,83
2008	337,00	492,00	0,68
2009	360,00	481,00	0,75
2010	339,00	497,00	0,68
2011	337,00	469,00	0,72
2012	338,00	470,00	0,72
2013	317,00	500,00	0,63

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS

TABELA 20 – Taxa Líquida de Matrícula do Ensino Médio

Ano	Pessoas matriculadas no ensino médio de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Taxa líquida de matrícula do Ensino Médio
2007	264,00	478,00	0,55
2008	242,00	492,00	0,49
2009	251,00	481,00	0,52
2010	252,00	497,00	0,51
2011	250,00	469,00	0,53
2012	250,00	470,00	0,53
2013	227,00	500,00	0,45

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 21 – Proporção da População de 15 a 17 Anos Fora da Escola

Ano	Pessoas fora da escola de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Proporção da população de 15 a 17 anos fora da escola
2007	214,00	478,00	0,45
2008	250,00	492,00	0,51
2009	230,00	481,00	0,48
2010	245,00	497,00	0,49
2011	219,00	469,00	0,47
2012	220,00	470,00	0,47
2013	273,00	500,00	0,55

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS

TABELA 22 – Proporção da População de 15 a 17 Anos que Frequentam Escola

Ano	Pessoas que frequentam a escola de 15 a 17 anos	População de 15 a 17 anos	Proporção da população de 15 a 17 anos que frequentam escola
2007	344,00	478,00	0,72
2008	360,00	492,00	0,73
2009	400,00	481,00	0,83
2010	410,00	497,00	0,82
2011	400,00	469,00	0,85
2012	379,00	470,00	0,81
2013	368,00	500,00	0,74

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 23 – Porcentagem de Alunos do Ensino Médio Com Defasagem Idade-Série

Ano	Alunos do E.M com defasagem idade-série	Total de alunos do E.M.	Porcentagem de alunos do Ensino Médio com defasagem idade-série
2007	125,00	405,00	0,31
2008	96,00	368,00	0,26
2009	132,00	428,00	0,31
2010	136,00	429,00	0,32
2011	140,00	425,00	0,33
2012	138,00	417,00	0,33
2013	131,00	398,00	0,33

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS

TABELA 24 – Porcentagem de Alunos do Ensino Médio Com Defasagem Idade-Série em Área Rural

Ano	Alunos do E.M com defasagem idade-série em área rural	Total de alunos do E.M. em área rural	Porcentagem de alunos do Ensino Médio com defasagem idade-série em área rural
2007	85,00	288,00	0,30
2008	63,00	237,00	0,27
2009	94,00	307,00	0,31
2010	62,00	194,00	0,32
2011	62,00	197,00	0,31
2012	89,00	260,00	0,34
2013	77,00	233,00	0,33

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP e DATASUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Em relação ao desempenho dos estudantes desta etapa, os dados do SAEB/INEP em 2011 despertam uma preocupação com a qualidade do ensino revelado na aprendizagem dos alunos. O Programa Todos Pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do SAEB para os alunos do terceiro ano do ensino médio: em Língua Portuguesa acima de 300 pontos e em Matemática acima de 350 pontos.

2. MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A dificuldade do governo em garantir a universalização e a democratização da educação pública, motivada por problemas estruturais e históricos da sociedade brasileira, revela a existência de um grande contingente de analfabetos jovens, adultos e idosos que foram excluídos da escola, ora por não ter acesso, ora por não ter condições de permanência.

Essa dificuldade de permanência pode estar vinculada a inúmeros fatores, tais como: saúde, a existência de uma dificuldade (física, visual, auditiva ou intelectual), o turno de funcionamento da EJA, o fato de grande parte do alunado da EJA ser aluno trabalhador, assim como não haver professores com uma qualificação adequada para esta modalidade de ensino, já que as características deste público são bastante específicas.

Democratizar o ensino implica, acima de tudo, garantir a todos os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso a escola, sejam mulheres, indígenas, afrodescendentes, de outras etnias ou pessoas com deficiência, uma oportunidade de domínio do saber socialmente produzido. Este é um direito assegurado a todos e cabe ao estado provê-lo, através de sua política educacional.

Uma proposta de educação básica para jovens, adultos e idosos deve ter, como prioridade absoluta, a difusão de conteúdos concretos e indissociáveis da



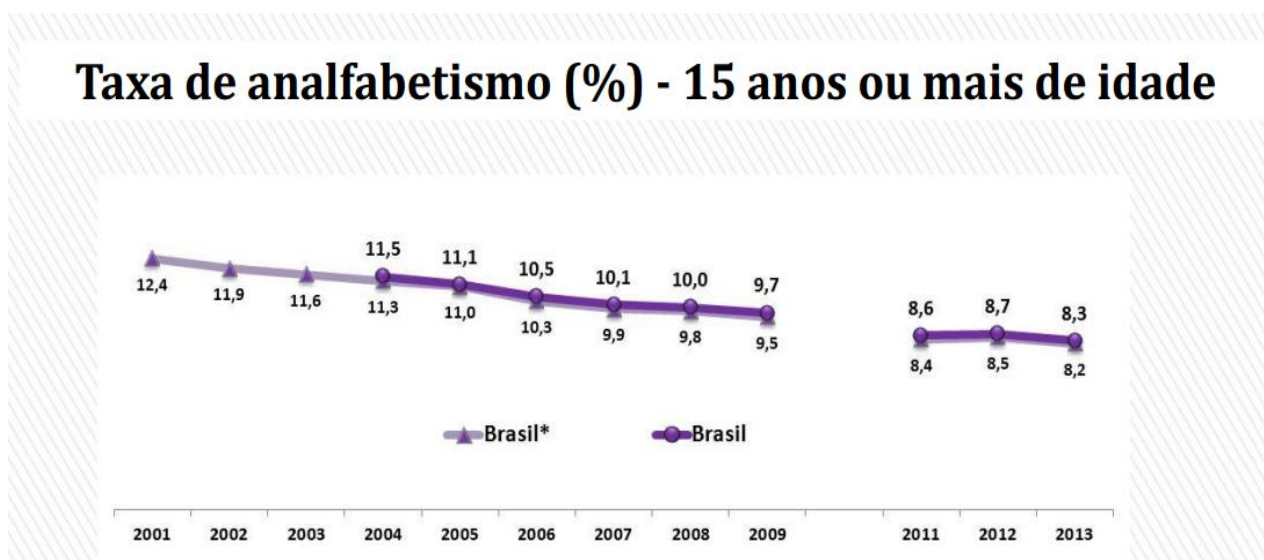
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

realidade social, visando o domínio, pelo educando, do instrumental teórico necessário para a prática social na qualidade de sujeito, exercendo o direito de participar nas lutas sociais, políticas, econômicas e culturais.

No Brasil, o déficit de atendimento no Ensino Fundamental produziu ao longo dos anos, um número significativo de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou não conseguiram concluir a escolaridade obrigatória. É expressivo o número de pessoas com mais de 15 anos que constituírem um contingente de analfabetos ou subescolarizados.

GRÁFICO 14 – Mapa do Analfabetismo no Brasil



De acordo com dados do IBGE (Censo de 2011), observa-se que a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais de idade em Vila Pavão é de 19%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 25 – Taxa de Analfabetismo 15 ou Mais Anos de Idade em Vila Pavão

Ano	Pessoas de 15 anos ou mais que sabem ler	Pessoas de 15 anos ou mais	Taxa de alfabetização 15 anos ou mais
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	5.811,86	6.780,15	0,86
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Censo Demográfico - IBGE

TABELA 26 – Taxa de Analfabetismo Absoluto

Ano	Pessoas de 15 anos ou mais analfabetos	Pessoas de 15 anos ou mais	Taxa de analfabetismo absoluto
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	968,29	6.780,15	0,14
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Censo Demográfico - IBGE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Destaca-se que tais características na EJA não são exclusividades deste município, motivo pelo qual o tema tem merecido atenção especial no âmbito do MEC, que realizou estudos específicos sobre o assunto no decorrer de 2009, visando dimensionar a demanda efetiva para a EJA no país e modernizar o Programa Brasil Alfabetizado.

2.2. A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 orienta os sistemas de ensino para promover respostas as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação garantindo: transversalidade da Educação Especial; atendimento educacional especializado; continuidade da escolarização; formação de professores e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; acessibilidade; e a articulação intersetorial.

De acordo com as diretrizes da política os alunos inclusos devem ser atendidos nas salas de recursos multifuncionais, no contra turno, para que sejam desenvolvidas atividades diferenciadas daquelas realizadas na sala de aula comum, estas atividades não são substitutivas a escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas a autonomia e independência na escola e fora dela.

A implementação de uma proposta de Educação Inclusiva requer a adoção de algumas medidas urgentes, como: mudanças nos processos de gestão; na formação de professores; nos procedimentos metodológicos, oportunizando assim, práticas que respondam as necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Análise recente do Censo constatou que a população do Brasil aumentou de 170 para 190 milhões. Tendo como base a população do país, 23,9% possuíam pelo menos uma deficiência: visual, auditiva, motora, mental ou intelectual. A deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

visual representa o maior índice, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, que acomete 7% da população, seguida da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40%, conforme tabelas abaixo:

TABELA 27– Porcentagem de pessoas em idade escolar com necessidades especiais que frequentam escola

Ano	Pessoas de 4 a 17 anos, com necessidades especiais que frequentam a escola	Pessoas de 4 a 17 anos, com necessidades especiais	Porcentagem de pessoas em idade escolar com necessidades especiais que frequentam escola
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	160,01	176,52	0,91
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Censo Demográfico - IBGE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 28 – Porcentagem de Pessoas Com Necessidades Especiais e em Idade Escolar

Ano	Pessoas de 4 a 17 anos, com necessidades especiais	Pessoas de 4 a 17 anos	Porcentagem de pessoas com necessidades especiais e em idade escolar
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	176,52	1.954,38	0,09
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Censo Demográfico – IBGE

TABELA 29 – Porcentagem de Alunos de 4 a 17 Anos Com Necessidades Especiais

Ano	Pessoas de 4 a 17 anos, com necessidades especiais que frequentam a escola	Pessoas de 4 a 17 anos, com necessidades especiais	Porcentagem de alunos de 4 a 17 anos com necessidades especiais
2007	181,00	1.961,00	0,09
2008	418,00	1.996,00	0,21
2009	302,00	2.074,00	0,15
2010	237,00	2.021,00	0,12
2011	67,00	1.922,00	0,03
2012	40,00	1.886,00	0,02
2013	38,00	1.824,00	0,02

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 30 – Porcentagem de Escolas com Atendimento Educacional Especializado

Ano	Total de escolas com atendimento educacional especializado	Total de escolas	Porcentagem de Escolas com Atendimento Educacional Especializado
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	2,00	32,00	0,06
2010	3,00	30,00	0,10
2011	5,00	28,00	0,18
2012	5,00	29,00	0,17
2013	4,00	29,00	0,14

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP

A concepção que orienta os princípios da inclusão é de que a escola é um dos espaços de ação e de transformação que conjuga a ideia de políticas educacionais e políticas sociais amplas que garantam o direito de todos a inclusão educacional e social.

2.3. A EDUCAÇÃO DO CAMPO

O município de Vila Pavão localiza-se na Mesorregião Geográfica Noroeste Espírito – Santense e na Microrregião Administrativa do estado denominada Noroeste II. Limita-se com os municípios de Ecoporanga, Barra de São Francisco e Nova Venécia e dista de Vitória, capital do estado, cerca de 286 quilômetros.

Conta somente com o distrito sede e possui outras quinze comunidades sendo que está ainda dividido em 3 regiões : a sede e as vilas de Praça Rica e Todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Santos. Ocupa uma área territorial de 433 km e tem uma densidade demográfica de 19,4 habitantes por quilômetro quadrado.

O café é a principal atividade gerando de renda e mão-de-obra do município, entretanto, destaca-se também no município o extrativismo mineral, sendo o granito o seu principal recurso. Mais de 20 variedades desse material são encontradas em território pavoense. Cita-se ainda uma belíssima paisagem rural onde as montanhas rochosas e cachoeiras merecem destaque.

Sua população, de acordo com o Censo demográfico - IBGE era de 8.672 habitantes no ano de 2010, sendo que 5.674 – 65,4% encontram-se na área rural e apenas 2.998 – 34,5% estão na área urbana, dando destaque a sua natureza essencialmente agrícola onde domina a agricultura familiar.

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define que a base nacional comum representa, em termos de desenvolvimento, proposições que garantam aos sistemas educacionais organizarem-se adequadamente, respeitando as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas. A LDB, nos artigos 26 e 28, propõe não mais a adaptação de modelos didáticos das escolas urbanas as do campo, mas a adequação das propostas pedagógicas as especificidades do campo, considerando a produção cultural e material, a relação com a natureza e o processo de aprendizado desses sujeitos sociais.

Esse enfoque da LDB favoreceu a definição das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas que representam a legitimação de práticas pedagógicas já experimentadas, assim como das reivindicações históricas dos movimentos sociais.

Nessa perspectiva, os sistemas de ensino devem promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias a adequação as peculiaridades da vida rural de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

cada região, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural, sua organização escolar própria, incluindo “adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas e adequação a natureza do trabalho na zona rural”. (BRASIL, 1996).

2.4. A EDUCAÇÃO SUPERIOR

É sabido que a história brasileira tem demonstrado que o ensino superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para universidades públicas que concedem vagas para alunos oriundos da rede pública de educação, inúmeras possibilidades de formação a distância e semi-presencial, bolsas de estudo em universidades privadas, como o PROUNI, esta realidade vem se modificando a cada dia.

A educação superior é concebida neste documento, como um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, mesmo frente a desafios ainda bem grandes em relação a educação básica.

Com a expansão evidente do atendimento a educação pública básica há uma demanda crescente pelo nível superior no Brasil, sendo que o mesmo se observa junto a população pavoense. Em Vila Pavão não há nenhuma instituição de nível superior de qualquer natureza. Os estudantes deslocam-se para cidades vizinhas diariamente em transportes cedidos pelo governo municipal. Em outros casos, as opções são cursos a distancia ou semi-presenciais e ainda mudar-se para outras localidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique –Vila Pavão – ES –CEP 29.843-000
 TEL.(27) 3753-1212

TABELA 31 – Taxa Bruta de Matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos

Ano	Matrículas no ensino superior	População de 18 a 24 anos	Taxa bruta de matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	249,35	1.029,15	0,24
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e Censo Demográfico - IBGE

TABELA 32 – Taxa Líquida de Matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos

Ano	Matrículas no ensino superior da população de 18 a 24 anos	População de 18 a 24 anos	Taxa líquida de matrícula do Ensino Superior - 18 a 24 anos
2007	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00
2010	121,63	1.029,15	0,12
2011	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD) e Censo demográfico(2010)-IBGE Elaboração: CES-IJSN



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

3. A FORMAÇÃO DOCENTE E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A valorização dos profissionais da educação preceitua-se no Artigo 206 da Constituição Federal em seus Incisos V e VIII, mais tarde reforçados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Quanto a formação dos professores, a LDB estabelece que “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal” (Art.62).

Além do que preveem essas leis, também o Plano Nacional de Educação destaca a importância da valorização dos profissionais da educação quando assim explicita: “A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar a população brasileira o acesso pleno a cidadania e uma inserção nas atividades produtivas que permita a constante elevação do nível de vida, constituem um compromisso da Nação”. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes constituem o centro de todo o processo educacional. O plano expressa, ainda, um posicionamento em relação aos pilares de sustentação da valorização profissional, qualidade de formação inicial e continuada, jornada de trabalho adequada e concentrada em um único estabelecimento e salário condigno.

No que diz respeito a formação docente, todos os profissionais que atuam hoje na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental em Vila Pavão possuem hoje formação superior acrescida de um ou mais cursos de especialização em sua área de formação. Com relação as séries finais do Ensino Fundamental há ainda lacunas a serem preenchidas, muitos dos profissionais que atuam nas escolas do município vem de municípios vizinhos e áreas como a disciplina de Ciências ainda não tem 100% de profissionais habilitados atuando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Esse nível de formação só pode ser alcançado com a criação das políticas de valorização do magistério que, associadas ao avanço da tecnologia possibilitou a oferta e qualificação de cursos ofertados na modalidade a distância e o aumento de vagas em universidades públicas e privadas.

Tais esforços precisam de continuidade para que se assegure formação superior específica em todas as áreas do conhecimento e formação continuada que enriqueça, atualize e complemente a formação de cada docente.

TABELA 33 – Formação e Área de Docência - Ensino Fundamental Anos Iniciais

Ano	Número de professores com formação na área	Total de professores do E.F. A.I	Formação e área de docência - Ensino fundamental anos iniciais
2007	21,00	26,00	0,81
2008	19,00	25,00	0,76
2009	17,00	28,00	0,61
2010	19,00	29,00	0,66
2011	26,00	35,00	0,74
2012	26,00	32,00	0,81
2013	33,00	39,00	0,85

Fonte: Censo da Educação Básica - INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

TABELA 34 – Formação e Área de Docência - Ensino Fundamental Anos Finais

Ano	Número de professores com formação na área	Total de professores do E.F. A.F	Formação e área de docência - Ensino fundamental anos finais
2007	11,00	30,00	0,37
2008	11,00	43,00	0,26
2009	13,00	38,00	0,34
2010	11,00	45,00	0,24
2011	24,00	42,00	0,57
2012	23,00	38,00	0,61
2013	23,00	47,00	0,49

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP

TABELA 35 - Formação e Área de Docência - Ensino Médio

Ano	Número de professores com formação na área	Total de professores do E.M.	Formação e área de docência - Ensino médio
2007	6,00	19,00	0,32
2008	10,00	28,00	0,36
2009	10,00	26,00	0,38
2010	7,00	27,00	0,26
2011	13,00	27,00	0,48
2012	16,00	28,00	0,57
2013	14,00	33,00	0,42

Fonte: Censo da Educação Básica – INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

REFERÊNCIAS:

BRASIL. INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2009. Disponível em: http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/escolar/news09_02.htm. Acesso em: 24/Abril/2009.

FERREIRA, C. M. M. Municipalização da Educação: a participação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – na melhoria dos Indicadores Educacionais – o caso de um município maranhense. 2008. Disponível em: http://www.bdtd.ucb.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=846. Acesso em:

17/Março/2009.

ZANETTI, Maria Aparecida. Política Educacional e a LDB: algumas reflexões. Revista Livre Filosofar, Londrina - PR: Vozes, 1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

4. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Realizar levantamento, em regime de colaboração, dos espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.

1.5 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento as crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.6 Assegurar o cumprimento da Resolução 3.777/2014 de 13/05 de 2014 do CEE – Conselho Estadual de Educação que determina a relação professor-aluno no que se refere a quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

1.7 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

1.8 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.

1.9 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

1.10 Apoiar as unidades de ensino na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura indígena, quilombola, do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.11 Garantir a permanência de profissionais habilitados para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

1.12 Garantir a presença, quando necessário, do instrutor de Libras e do professor de Braille nas escolas de Educação Infantil.

1.13 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

1.14 Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência.

1.15 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Unidades de Ensino.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo-ensino aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.4 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

2.5 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.

2.6 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR – Plano de Ações Articuladas, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.7 Garantir serviço de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem a comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.8 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.9 Garantir apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.10 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumas suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.11 Implantar e implementar as Diretrizes e Referências Curriculares, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

2.12 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei nº 11.525/07.

2.13 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental.

2.14 Viabilizar programas e projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

2.15 Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental.

2.16 Inovar práticas pedagógicas na rede municipal de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.17 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivem matrícula de alunos surdos.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

3.1 Acompanhar a implantação das Diretrizes Curriculares com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

3.2 Estimular e apoiar, em regime de colaboração com o estado, formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação cultural para os povos do campo e comunidades tradicionais.

3.3 Fomentar a ampliação dos tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária a vida e ao mundo do trabalho.

3.4 Estimular a ampliação de programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 4: Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada pelo Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial.

4.4 Estabelecer parcerias com outras secretarias para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.5 Garantir, em regime de colaboração com a União, o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais.

4.6 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncionais, no que diz respeito a segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores em parceria com outras instituições.

4.7 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.8 Implantar a Língua Brasileira de Sinais, na forma de projeto interdisciplinar, nas escolas da rede municipal de ensino que atendam alunos público alvo da Educação Especial.

4.9 Adaptar, em regime de colaboração, os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.10 Assegurar, em regime de colaboração, o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem acesso e a frequência a escola impedidos por falta de transporte escolar.

4.11 Garantir, em parceria com instituições, a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil ao Ensino Médio que possuam alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

4.12 Garantir a atuação dos profissionais: cuidador e professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes a função do professor alfabetizador.

5.2 Promover, com ênfase especial, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.3 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.4 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral ou Jornada Ampliada em, no mínimo, 20% das escolas públicas de modo a atender 15% dos alunos da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral, em regime de colaboração, mediante a adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam as exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

6.2 Garantir a oferta de Educação Integral ou Jornada Ampliada na escola pública, em regime de colaboração, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação de reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamento para a Educação Integral ou Jornada Ampliada.

6.4 Promover ações pedagógicas voltadas a ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso a escolaridade fundamental para apoiar-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.5 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.6 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

6.7 Atender as escolas do campo, na oferta de Educação Integral ou Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.8 Garantir a Educação Integral ou Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.9 Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas, disponibilizando infraestrutura física, humana e de material as respectivas unidades escolares.

META 7: Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a Educação Básica no município de Vila Pavão:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	5,9	6,2	5,6	5,8	6,1	6,3
Anos Finais	4,3	5,2	5,6	5,8	6,1	6,3
Ensino Médio	3,3	3,4	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1 Construir um indicador da qualidade educacional com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e outras que contemplem as diversidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

7.2 Instituir processo contínuo de auto avaliação nas unidades escolares, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Garantir na Educação infantil e no Ensino Fundamental, a permanência, a aprendizagem e o atendimento as especificidades dos estudantes dos povos do campo e comunidades tradicionais, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito a educação.

7.4 Executar o PAR – Plano de Ações Articuladas com acompanhamento técnico dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, a ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 Universalizar o atendimento as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos as escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público as informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e médio, participando dos exames aplicados pelo MEC – Ministério da Educação nos anos finais das etapas da Educação Básica.

7.8 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar, na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.9 Assegurar, em regime de colaboração, que todas as escolas públicas municipais de Educação Básica tenham água potável, preferencialmente tratada e saneamento básico; energia elétrica, acessibilidade a pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; e acesso a bens culturais e a arte.

7.10 Estabelecer, em regime de colaboração, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental.

7.11 Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares.

7.12 Consolidar em regime de colaboração a educação escolar do campo, por meio de metodologia apropriada ao atendimento às populações camponesas.

7.13 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.14 Implementar políticas intersetoriais de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

7.15 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas no campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes as respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade.

7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde.

7.17 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais.

7.18 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência desse plano, para que as populações do campo e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, e com setores da sociedade civil organizada, o acompanhamento e monitoramento de acesso a escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio a aprendizagem, de maneira a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Regular de Ensino.

8.2 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula cinco) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 20% (vinte por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Organizar, em regime de colaboração, as turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos – EJAII como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

9.2 Garantir, em regime de colaboração, o acesso e permanência a estudantes da EJAII no Ensino Fundamental com isonomia de condições as outras modalidades de educação básica.

9.3 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.4 Estimular a elaboração de currículos adequados as especificidades dos educandos da EJAII, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos e Idosos na forma integrada a Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Garantir, em regime de colaboração, as matrículas na EJA - Educação de Jovens, Adultos e Idosos assegurando a oferta pública de Ensino Fundamental, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

10.2 Garantir, em regime de colaboração, o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio com isonomia de condições as outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso a universidade pública e gratuita.

10.3 Promover, em regime de colaboração, a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.4 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

10.5 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulada a educação profissional.

META 11: Fomentar a expansão das matrículas da Educação Profissional de nível médio a fim de atingir 20% (vinte por cento) no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

ESTRATÉGIAS:

11.1 Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo sócio-ambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico da sua localidade.

META 12: Estimular a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 20% (vinte por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Estimular a ampliação de ofertas de vagas dos programas de interiorização da universidade nos cursos de graduação, considerando as necessidades locais.

12.2 Fomentar a integração da Educação Superior com as etapas da Educação Básica como meta prioritária para uma política de formação inicial e continuada dos professores dos Sistemas de Ensino.

12.3 Estimular ações afirmativas de inclusão e de assistência dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

META 13: Apoiar ações com vistas à elevar a qualidade de educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Acompanhar os processos de avaliação das instituições de Ensino Superior, destacando a qualificação e atuação do corpo docente.

Meta 14: Incentivar a formação profissional de modo a elevar gradualmente o numero de matrículas na pós-graduação Strictu Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 50 mestres e 05 doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação Básica a participação em um curso de pós-graduação Lato e Strictu Sensu, assegurado o direito a licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Municípios no prazo de um ano de vigência desde PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Estabelecer ações especificamente voltadas para promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e emocional dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.2 Definir e implementar, em regime de colaboração, política da formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes educacionais.

15.3 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada dos professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

15.4 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência em ensino, afim de, fundamentar com base em avaliação documentada, e critérios estabelecidos por ato normativo próprio, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.5 Prover a contratação dos profissionais da educação para atuarem nas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, atendendo as determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.6 Propiciar aos profissionais da Educação Básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional de pedagogos para apoio sistemático da pratica educativa.

15.7 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso a internet, de acordo com os critérios de tipologia das Unidades de Ensino.

15.8 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

Meta 16: Estimular a Formação, em nível de pós-graduação, de 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência desde PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da Rede Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura e investigação aos professores da Rede Pública de Educação Básica.

16.2 Implementar política de formação continuada, pós-graduação Lato e Stricto Sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, pedagogos, agentes administrativos, auxiliares de secretaria escolar, auxiliares de serviços gerais, guardas municipais, merendeiras e motoristas conforme escolaridade e funções desempenhadas nas escolas.

16.3 Promover em regime de colaboração, formação específica na área de Educação Infantil em articulação com programas de pós-graduação Strictu e Latu Sensu, garantindo a construção de Planos de Cursos, Propostas Pedagógicas e Diretrizes Curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional a população de 0 a 5 anos.

16.4 Garantir formação continuada dos professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple, além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e a agir em função do seu contexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

17.2 Propiciar suporte técnico para elaboração do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

17.3 Assegurar, em regime de colaboração, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.4 Instituir programa de qualidade de vida para os Profissionais do Magistério.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a elaboração e implantação de Planos de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Implantar, na Rede Pública Municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

18.2 Prever, no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em níveis de pós-graduação Lato e Strictu Sensu.

18.3 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os Profissionais da Educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções no local de trabalho.

18.4 Constituir uma Comissão Especial Permanente, composta por profissionais efetivos para subsidiar a elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e Estatuto dos Profissionais do Magistério.

META 19: Assegurar condições, no prazo de seis anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Possibilitar a criação de Comissão Especial Permanente para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.

19.2 Estabelecer cooperação técnica com o estado definida por instrumentos legais, como convênios, que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.3 Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis, ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação; criando estrutura para o seu funcionamento, bem como, incentivo a formação de lideranças por meio de cursos e outras modalidades de formação, em parceria com Universidades ou centros de estudos e de formação política e do programa nacional de educação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

19.4 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos, Propostas Curriculares, planos de gestão escolar e Regimentos Escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as escolas.

19.5 Estimular a eleição direta para o cargo de Gestor das escolas públicas da rede municipal, com vista a garantir condições para a efetiva participação das comunidades escolares, considerando o plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação como regulamentação em conformidade com a legislação.

19.6 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais nas escolas, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática.

19.7 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local na elaboração do diagnóstico da escola, do Projeto Político-Pedagógico, plano de aplicação financeira, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados a escolas.

19.8 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática das escolas da Rede Municipal de Ensino.

19.9 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.10 Constituir uma Comissão Especial Permanente, composta por profissionais efetivos para efetuar o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

META 20: Garantir o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME, e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Acompanhar o investimento da União, anualmente o equivalente a 0,5% do PIB, no orçamento da educação até o último ano da vigência do Plano.

20.2 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investir corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação, com a estrita observância do devido processo legal.

20.3 Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e os Municípios, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais e transitórias) e do art. 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais a luz do padrão de qualidade nacional.

META 21: O município de Vila Pavão - ES deverá garantir investimentos complementares, provenientes de sua receita, para melhoria do sistema educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodolfo Magewiski, s/n – Bairro Nova Monique – Vila Pavão – ES – CEP 29.843-000
TEL.(27) 3753-1212

ESTRATÉGIAS:

21.1 Garantir, com recursos próprios, a complementação dos repasses oriundos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, destinados à educação.

21.2 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos municipais de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua situação e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, suporte técnico, contábil e jurídico, necessários as ações contínuas de formação dos conselheiros.

21.3 Assegurar a participação de equipe técnica educacional e popular na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que as prioridades de investimento na educação sejam determinadas com base em necessidades reais.